



Ministério da  
Fazenda



**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Interessado: Superintendência Regional da Receita Federal/DIPOL

Assunto: Autorização para contratação direta (Dispensa ou Inexigibilidade – Lei 14.133/2021)

e-Processo: 13032.392627/2026-06

1. Cuidam os autos de solicitação da Coordenação-Geral de Combate ao Contrabando e Descaminho – COREP/SUANA, para compra de uniforme e materiais táticos operacional para uso do COPE, acompanhada de justificativa da necessidade, estimativa de preços, termo de referência/projeto básico e demais documentos pertinentes.
2. A Subequipe Especializada de Contratações Diretas demonstrou:
  - a necessidade e adequação da contratação;
  - a compatibilidade do preço com o mercado;
  - e o enquadramento jurídico da hipótese de contratação direta, conforme artigo 75, II da Lei 14.133/2021.
3. Assim, considerando a instrução processual, a necessidade administrativa devidamente comprovada, a justificativa do preço e o enquadramento legal, **DECIDO**:
  - 3.1. **Autorizar**, conforme inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133, a contratação direta para fornecimento do objeto acima descrito, com base no art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021.

*Assinatura digital*

**Renato Teixeira Arten**

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil – Matrícula SiapCad nº 01878524

Chefe da Divisão de Programação e Logística

(Portarias de Pessoal SRRF08, de 13 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2023)

Superintendência da Secretaria Especial da Receita Federal na 8ª Região  
SRRF/08



**Ministério da Fazenda**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

### **Histórico de ações sobre o documento:**

Documento juntado ao processo em 30/06/2026 13:53:00 por Renato Teixeira Arten.

Documento assinado digitalmente em 30/06/2026 13:53:00 por RENATO TEIXEIRA ARTEN

Esta cópia / impressão foi realizada por RENATA LIMA DOS SANTOS DOMINGUES em 02/07/2026.

### **Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

**EP02.0726.15578.OEXY**

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:  
610DDC3C99871FCDF4B4DAC56B44884CA5FC3F93A1B20D0FFEB7BC855274E552**